



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**



---

PROCESSO Nº 5.324/2020

PREGÃO Nº. 23/2021

Maceió, 16 de novembro de 2021.

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos a V.Sa. a conclusão da fase externa do evento licitatório para aquisição de equipamentos audiovisuais para a transmissão das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Na data aprazada foi procedida abertura das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Ato contínuo foi iniciada a disputa pública dos lances.

Após a conclusão da etapa de lances, seguiu-se a etapa de aceitação, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos editalícios pelo proponente classificado em primeiro lugar na etapa de lances.

A empresa mais bem classificada na etapa de lances teve sua proposta rejeitada por apresentar o produto do item 6 fora das especificações exigidas no Edital.

Foi convocada a empresa 2ª colocada, que encaminhou sua proposta ajustada ao lance ofertado e que, após análise, foi aceita por atender às exigências editalícias.

Foram apresentados, também, os documentos de habilitação, os quais, após análise, foram considerados corretos,

possibilitando a este pregoeiro declarar a empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI, CNPJ 12.534.397/0001-80, vencedora do certame.

Assim, foi adjudicado o objeto em favor da empresa abaixo, conforme dados extraídos do sistema COMPRASNET e aqui registrados:

**Pregão Eletrônico Nº 00023/2021**

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

12.534.397/0001-80 - INFORVIEW BROADCAST EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
	<b>Grupo 1</b>	-	-	R\$ 189.350,0100	R\$ 179.548,0000
<b>Marca:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 179.548,0000</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 179.548,0000</b>

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Diante do exposto, remetemos os autos para a Presidência desta Corte, para fins de homologação do certame e, em seguida, retornem a esta Coordenadoria de Licitações para a prática dos demais atos a serem desenvolvidos no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Flávio de Souza Cunha Júnior

Pregoeiro